

COMISSÃO ELEITORAL

Composição da Comissão Eleitoral Escolar do Parlamento dos Jovens

Prof. Cláudia Miranda – Coordenadora

Prof. Carla Brito Lopes – Directora da Turma do 8ºC

Prof. Eduarda Viana - Directora da Turma do 9ºA

Prof. Sameiro Oliveira - Directora da Turma do 9ºB

Prof. Sílvia Vidinha - Directora da Turma do 7ºA

Miguel Dias n.º11 do 9ºB

Tiago Ferreira n.º 17 do 9ºB

Eduardo Carneiro n.º 4 do 8ºC

Miguel Torre n.º 10 do 8ºC

Igor Santos n.º 7 do 7ºA

Tiago Gomes n.º 17 do 7ºA

Ruben Miranda n.º 19 do 9º A

Paulo Ramos n.º14 do 9º A

Competência da Comissão Eleitoral Escolar

1. À Comissão Eleitoral Escolar compete supervisionar todo o processo eleitoral.
2. Compete-lhe designadamente:
 - a) Obter, junto da secretaria da Escola, os cadernos eleitorais;
 - b) **Receber, admitir, identificar e publicitar as listas candidatas;**
 - c) Nomear a Mesa de voto;
 - d) Fiscalizar a campanha eleitoral;
 - e) Incentivar a constituição de várias listas;
 - f) Marcar as datas das eleições e da Sessão Escolar tendo em conta a data limite estabelecida no calendário do programa.
3. Compete ainda à Comissão Eleitoral Escolar deliberar sobre quaisquer omissões ao presente Regulamento e ao Regulamento da Sessão Escolar.
4. A Comissão Eleitoral Escolar é soberana. Das suas decisões não há recurso.